



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



SEGUNDO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA- CONTRATO 05/2022.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, e a Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitao Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, sala A, Centro, em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato nº 05/2022, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de Hospedagem dos Sites [cmrbi.pr.gov.br](http://cmrbi.pr.gov.br) e [camarariobonito.pr.gov.br](http://camarariobonito.pr.gov.br) entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Andrade & Pimentel Ltda, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 22/08/2024 à 21/08/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA QUARTA do contrato e pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

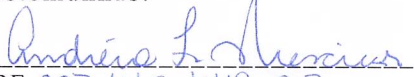
  
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

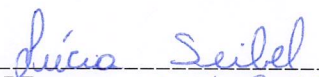
EMANUEL PIMENTEL  
Andrade & Pimentel Ltda.

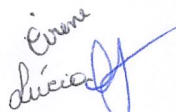
ANDRADE E PIMENTEL  
LTDA:04420  
804000109

Assinado de forma digital por ANDRADE E PIMENTEL  
LTDA:04420804000109  
Dados: 2024.08.21 08:45:51 -03'00'

Testemunhas:

1-   
CPF: 007.469.449-93

2-   
CPF: 042.375.469-69

  
Dúcia Seibel



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO N.º. 05/2022-CMRBI  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, CNPJ n.º. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF n.º. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1891, sala A, Centro, em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.420.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob n.º 008.045.189-63 e RG n.º 28855284-2/SP. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Andrade & Pimentel LTDA, referente o contrato 05/2022, por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 22/08/2024 à 21/08/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 21/08/2024.

*Rivair  
José de Oliveira*